PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 5 2

(26 DE OUTUBRO DE 1993)

Dispõe sobre: ACRESCENTA ZUD-35, COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980, a ZUD-35, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Armando Sestini - lote 46 - Quadra 44, Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 300,00m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Armando Sestini onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com a Viela 12; do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 47 ; nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 15, perfazendo uma área total de 300,00m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD), está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 5 2
(26 DE OUTUBRO DE 1993)

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de outubro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam